



## EDITAL 001/2024– PROUNI

### (RETIFICADO)

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO DE CURSO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

##### 1. Abertura

A Coordenadora do Programa Universidade Para Todos – ProUni, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, no uso de suas atribuições, torna público que, no período **de 06 de maio até ~~10 de junho de 2024~~, 21 de junho de 2024**, poderão ser protocoladas as solicitações de reopção de curso / turno para estudantes bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, vinculados a esta IES, em cursos presenciais, para ingresso no segundo período letivo extensivo de 2024.

##### 2. Vagas disponíveis e nota de corte:

CURSOS PRESENCIAIS – POLO PORTO ALEGRE			
Cursos	Turno	Vagas	Nota de corte
Administração	Matutino	10	604,50
Administração	Noturno	10	460,20
Arquitetura e Urbanismo	Integral	10	606,42
Biomedicina	Vespertino	10	472,16
Ciência da Computação	Integral	10	500,82
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Integral	10	595,00
Ciências Aeronáuticas	Integral	10	543,38
Ciências Biológicas – Bacharelado	Vespertino	10	479,58
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	10	573,98
Ciências Contábeis	Noturno	10	483,48
Ciências Econômicas – Economia	Noturno	10	498,24
Ciências Econômicas – Finanças	Matutino	10	517,26
Comunicação Empresarial	Noturno	10	523,54
Design	Matutino	10	500,68
Direito	Matutino	10	469,48
Direito	Noturno	10	452,14
Educação Física – Bacharelado	Matutino	10	450,22
Educação Física – Bacharelado	Noturno	10	608,54

**PUCRS**

Av. Ipiranga, 6681 – Living 360º – CEAL – Sala 130.02.B | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil

Fone: (51) 3353-7974 | E-mail: prouni@pucrs.br | www.pucrs.br/prouni



Educação Física – Licenciatura	Matutino	10	634,98
Educação Física – Licenciatura	Noturno	10	558,26
Enfermagem	Integral	10	480,62
Engenharia Civil	Noturno	10	514,88
Engenharia de Computação	Integral	10	591,82
Engenharia de Energias Renováveis	Noturno	10	554,78
Engenharia de Produção	Noturno	10	524,26
Engenharia de Software	Noturno	10	600,86
Engenharia Mecânica	Noturno	10	546,36
Engenharia Química	Noturno	10	552,98
Escrita Criativa	Noturno	10	514,26
Farmácia	Vespertino	10	626,60
Filosofia – Bacharelado	Matutino	10	495,88
Filosofia – Licenciatura	Matutino	10	556,82
Fisioterapia	Integral	10	460,90
Gastronomia	Matutino	10	454,38
História – Bacharelado	Matutino	10	535,82
História – Licenciatura	Matutino	10	521,18
Jornalismo	Matutino	10	554,22
Jornalismo	Noturno	10	604,92
Letras – Língua Inglesa	Noturno	10	498,72
Letras – Língua Portuguesa	Noturno	10	493,90
Nutrição	Integral	10	569,32
Odontologia	Integral	10	488,02
Pedagogia	Noturno	10	456,86
Produção Audiovisual	Matutino	10	487,88
Psicologia	Noturno	10	499,64
Psicologia	Vespertino	10	469,06
Publicidade e Propaganda	Matutino	10	487,84
Publicidade e Propaganda	Noturno	10	608,94
Relações Internacionais	Matutino	10	563,76
Sistema de Informação	Noturno	10	454,78
Teologia	Matutino	10	594,24

**3. Somente poderão candidatar-se à reopção, no âmbito deste Edital, estudantes bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, vinculados a esta IES, cuja concessão não tenha ocorrido mediante ordem judicial, com bolsa ativa e que atendam aos requisitos a seguir:**

3.1. A nota média do bolsista no Enem, utilizada para sua admissão ao ProUni, for igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente

## PUCRS

Av. Ipiranga, 6681 – Living 360° – CEAL – Sala 130.02.B | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil

Fone: (51) 3353-7974 | E-mail: prouni@pucrs.br | www.pucrs.br/prouni



do Prouni em que tenham sido ofertadas bolsas para o curso de destino (consulte a nota de corte no item 2 do deste edital);

- 3.2. O curso de origem e de destino devem ser da mesma área de conhecimento definida pela PUCRS, conforme determinação do MEC (Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008);
- 3.3. Haja disponibilidade de bolsa ProUni no curso de destino;
- 3.4. Entre bolsas do mesmo tipo (Integral, Parcial de 50%);
- 3.5. Entre bolsas da mesma modalidade (Ensino Presencial, Ensino a Distância);
- 3.6. Ter saldo de semestres suficiente para o novo curso, sendo este, no mínimo a duração regular do curso de destino;
- 3.7. Ter menos de 60% do currículo cursado.

**4. Havendo mais de um interessado por vaga para o curso de destino, será adotado o seguinte critério de desempate:**

- 4.1. A maior média do ENEM;
- 4.2. Estudantes com menor saldo de semestres de bolsa no curso novo;
- 4.3. Estudantes com maior idade.

**5. Aproveitamento de disciplinas**

Quando aprovada a reopção, as disciplinas cursadas no curso de origem que não fizerem parte do currículo do curso de destino serão aproveitadas automaticamente como eletivas.

**6. Troca de turno**

As solicitações para troca de turno serão aceitas para estudantes regularmente vinculados ao curso requerido, e a aprovação será condicionada à disponibilidade de vaga no turno de destino.

**7. Local de protocolo das solicitações**

- 7.1. As solicitações podem ser realizadas de forma *online* pelo site da PUCRS, observando os seguintes casos:

**PUCRS**



7.1.1. Se o estudante estiver matriculado no semestre vigente, deve preencher o formulário disponível no link <https://www.pucrs.br/ingresso/formas-de-ingresso/reopcao/>, ou presencialmente, no Living 360º, Central de Atendimento ao Aluno – Coordenadoria de Registro Acadêmico;

7.1.2. Caso o estudante esteja em situação de trancamento de matrícula, ou não matriculado, deve preencher o formulário de reingresso, disponível em <https://www.pucrs.br/ingresso/formas-de-ingresso/reingresso-portal/>, e informar a intenção de reingresso com troca de curso / turno, ou presencialmente, quando necessário, no Living 360º, Central de Atendimento ao Aluno – Coordenadoria de Registro Acadêmico.

7.2. **Deve ser anexado o boletim de desempenho do ENEM referente ao ano de ingresso pelo ProUni na PUCRS.**

## 8. Resultado

8.1. A análise dos pedidos de reopção de curso por parte do Prouni terá início tão logo findar o período de inscrições;

8.2. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima citados, conforme itens 2 e 3 deste Edital – **Cursos disponíveis e critérios para reopção de curso**, terão sua solicitação inadmitida;

8.3. Aqueles que solicitarem a reopção de curso fora do prazo estipulado, **de 06 de maio até 10 de junho de 2024, 21 de junho de 2024**, terão sua solicitação inadmitida;

8.4. Sendo indeferida a solicitação de reopção, um e-mail será enviado para o endereço eletrônico cadastrado pelo(a) aluno(a) no formulário com a notificação do indeferimento;

8.5. Sendo deferida a solicitação de reopção de curso, o processo será encaminhado para análise da Escola correspondente ao curso pretendido para parecer e tramitará conforme o disposto no EDITAL PUCRS/PROGRAD/CRA/ISV – REOPÇÃO 2024/2 (disponível na página: <http://www.pucrs.br/ingresso/formas-de-ingresso/reopcao/>).

## 9. Das disposições finais

9.1. A reopção de curso será efetivada somente após o estudante efetuar matrícula no curso de destino no semestre seguinte ao da aprovação do pedido;

# PUCRS



- 9.2. Estudantes que ingressaram via transferência por meio de convênio da PUCRS com outra Instituição de Ensino Superior, estarão sujeitos a perder benefícios caso a troca de curso esteja prevista como descumprimento do acordo firmado entre as partes;
- 9.3. Uma vez concluída a transferência/reopção de curso, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraído o período utilizado / suspenso no curso de origem;
- 9.4. É de responsabilidade do bolsista, após efetuar a matrícula no curso/turno de destino, comparecer junto ao setor de Prouni da PUCRS para efetuar a assinatura do termo de transferência de curso/turno. O referido termo estará disponível a partir do décimo dia útil da realização de matrícula;
- 9.5. No caso de bolsistas que tenham obtido o benefício na condição de professores da rede pública de ensino no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 2005, não será permitida a reopção para cursos que não sejam das áreas de licenciatura, normal superior ou pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica;
- 9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

Aline Mesquita Franz  
Coordenadora do ProUni – PUCRS